

**TERMO DE FOMENTO**  
**Nº 041-02/2018.**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, nº 114, apartamento nº 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE LAJEADO – RS - ASLA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.432.781/0001-44, com sede na Rua Coelho Neto, nº 745, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, neste ato representada por sua presidente, Sra. Indiara Caroline Rigatti, brasileira, solteira, professora, CPF nº 006.811.280-70, CI nº 1093707634, residente e domiciliada na Rua Corticeira, nº 312, Bairro Boa União, Estrela-RS,, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 031-02/2018, publicado em 14 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade “Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Auditiva e Surdos” que será executado em 12 (doze) meses com início previsto no ano de 2019, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 23443/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 38.785,89 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), em 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e quadro abaixo, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.244.0014.2114 – Bloc. Prot. Esp. de Alta Complexidade – BL PSEAC  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais  
Recurso: 1005 – FMAS – Rec. Próprio BB 52170-1, CEF 4028-5


**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela	4.ª Parcela	5.ª Parcela	6.ª Parcela
R\$ 2.983,53	R\$ 2.983,53	R\$ 2.983,53	R\$ 2.983,53	R\$ 2.983,53	R\$ 2.983,53
7.ª Parcela	8.ª Parcela	9.ª Parcela	10.ª Parcela	11.ª Parcela	12.ª Parcela
R\$ 2.983,53	R\$ 2.983,53	R\$ 2.983,53	R\$ 5.967,06	R\$ 2.983,53	R\$ 2.983,53

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em bens e serviços.

  
MANOEL DOS SANTOS  
OAB/RS 73804  
LISTO PROCURADORIA

**CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:**

- I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
- IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA - Compete à OSC:**

- I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;
- V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
- VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX – Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**Parágrafo Único** - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta

**corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 97656-3, Banco Sicredi, agência 0179**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**CLÁUSULA OITAVA** - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do decreto municipal n.º 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

**a) Prestação de contas parcial: bimestral a contar da assinatura do termo de parceria;**

**b) Prestação de contas final: no prazo de 60 (sessenta) dias após o final da vigência da parceria.**

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI – junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII – Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX – Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

**Parágrafo Único** – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

**CLÁUSULA NONA** - O presente Termo de Fomento vigorará por **13 (treze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**Parágrafo Único** – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, devendo ser solicitada mediante requerimento protocolado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

**Parágrafo Único** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pela gestora designada pela portaria n.º 25.309/2018 que será a servidora Ceci Maria Rodrigues Gerlach, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada.

§ 2º – A gestora emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**Parágrafo Único** – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Único** – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

**Parágrafo Único** - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Faz parte integrante deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 23443/2018.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 27 de dezembro de 2018.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Marcelo Caumo,  
**Prefeito.**

*Indiara C. Rigatti*  
**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**  
Indiara Caroline Rigatti,  
**Presidente.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. Dados da Organização Proponente**

1.1 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE LAJEADO	
1.2 Nome Fantasia: ASLA	
1.3 CNPJ: 04.432.781/0001-44	1.4 <input checked="" type="checkbox"/> Matriz <input type="checkbox"/> Filial
1.5 Data de Abertura:	1.6 Data de Fundação: 29/04/2000
1.7 Endereço: Rua Coelho Neto	
1.8 Nº: 745	1.9 Complemento:
1.10 Bairro: São Cristóvão	
1.11 Cidade: Lajeado	1.12 CEP: 95913-030
	1.13 UF: RS
1.14 DDD Telefone: 51-980325395 – Escritório 51- 3714-3175	
1.15 Site:	
1.16 Email: <a href="mailto:aslaassociacaodesurdos@gmail.com">aslaassociacaodesurdos@gmail.com</a>	
1.17 Facebook: <a href="https://www.facebook.com/asla.asla.73?ref=br_rs">https://www.facebook.com/asla.asla.73?ref=br_rs</a>	
1.18 Twiter:	
1.19 Instagram:	
1.20 Pessoa jurídica: <input checked="" type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Outra, Especifique:	
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal): 94.30-8-00: Atividade de associações de defesa de direitos sociais.	
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)): 94.93-6-00: Atividades de organizações de associativas de cultura e arte. 94.99-5-00: Atividades associativas não especificadas anteriormente.	
1.23 Âmbito de atuação: <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal	
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 28305	Validade: Indeterminada
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: 4049	Validade: 06/02/2019

**2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto**

2.1 Nome: INDIARA CAROLINE RIGATTI	
2.2 Função: PRESIDENTE	
2.3 Endereço: Rua da Corticeira	2.4 Nº: 312
2.5 Complemento:	2.6 Bairro: Boa União
2.7 Cidade: Estrela	2.8 CEP: 95880-000
	2.9 UF: RS
2.10 Identidade: 1093707634	2.11 CPF: 006.811.280-70
2.12 DDD Telefone Fixo:	2.13 DDD Telefone Celular: 51-991652935 SMS / Whatsapp
2.14 E-mail: <a href="mailto:indiara.rigatti85@gmail.com">indiara.rigatti85@gmail.com</a>	

**3 Caracterização do público atendido**

3.1 Público Alvo		
<input checked="" type="checkbox"/> Crianças	<input checked="" type="checkbox"/> Adolescentes	<input checked="" type="checkbox"/> Jovens
<input checked="" type="checkbox"/> Adultos	<input checked="" type="checkbox"/> Idosos	<input checked="" type="checkbox"/> Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
<input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)		
<input checked="" type="checkbox"/> Outros, especifique: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDOS		
3.2 Faixa Etária		
<input checked="" type="checkbox"/> de 0 a 6 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 7 a 15 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 16 a 17 anos <input checked="" type="checkbox"/> de 18 a 59 anos <input checked="" type="checkbox"/> 60 anos ou mais

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

mais

3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:

Sim       Não

Se sim. Especifique:

A Organização Mundial da Saúde estima que 42 milhões de pessoas acima de três anos de idade são portadoras de algum tipo de deficiência auditiva, de moderada a profunda. Ainda segundo números da OMS (1994) e do Censo 2000 realizado pelo IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a deficiência auditiva no Brasil ocupa o terceiro lugar entre todas as deficiências do país, representando 16,7% do total da população que tem algum tipo de deficiência.

De acordo com estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 9,7 milhões de brasileiros possuem deficiência auditiva, o que representa 5,1% da população do país. No que se refere a idade, quase 1 milhão são crianças e jovens até 19 anos.

IBGE 2010 aponta que no município de Lajeado, a população total em 2010 era de 71.445 habitantes, destes 18% possuíam pelo menos um tipo de deficiência, ou seja, 12.817 deficientes. Pessoas com Deficiência auditiva somavam 3.183, sendo 4% do total de habitantes.

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
- Identificação do órgão da administração pública responsável,
- Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
- Descrição do objeto da parceria,
- Valor total da parceria e valores liberados,
- Quando for o caso,
- Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
- Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício

a) Na(s) sede(s) social(is)       sim       não

b) Em local de destaque no site da OSC       sim       não

c) Em local de destaque da rede social da OSC       sim       não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

Sem frequência definida       Até 3 vezes por semana (dias úteis)

Apenas 1 vez por semana (dias úteis)       5 vezes por semana (dias úteis)

Até 2 vezes por semana (dias úteis)       Todos os dias da semana, inclusive finais de semana –

Outro. Especifique:      ininterruptos

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

Sem frequência definida       De 4 até 8 horas por semana       Mais de 12 horas por semana

Até 2 horas por semana       De 8 até 12 horas por semana       24 horas – ininterrupto

De 2 até 4 horas por semana

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: 15      Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- ( ) Até 06 meses ( ) De 07 meses até 01 ano ( ) De 01 ano e 1 mês até 02 anos  
( ) De 02 anos e 1 mês até 04 anos ( X ) Acima de 4 anos ( ) Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

- ( X ) Sim ( ) Não

Se sim, qual(is):

- ( X ) Acesso principal adaptado com rampas  
( X ) Rota acessível aos principais espaços da unidade  
( X ) Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva  
( X ) Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais  
( X ) Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção  
( X ) Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais  
( X ) Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva  
( ) Outro motivo. Explique:

#### 4 Recursos da Entidade

##### 4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	
Armários individualizados para a guarda de pertences	
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	Aprox. 25
Computadores	1
DataShow	1
DVD/ vídeo cassete	1
Equipamento de som	
Fax	
Filmadora	
Fogão	
Geladeira	1
Freezer	
Impressora	1
Máquina copiadora	
Máquina de lavar roupa	
Máquina Fotográfica	1
Materiais esportivos	
Micro-ondas	
Mobiliário	10
Secadora de roupas	
Telefone	1
Televisão	2
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	
Veículos para transporte de usuários e equipe	
Outros. Especifique:	

##### 4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	
Banheiros- uso compartilhado com entidades APADEV e ADEFIL	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha- uso compartilhado com entidades APADEV e ADEFIL	1
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim- uso compartilhado com entidades APADEV e ADEFIL	1
Parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	1
Refeitório- uso compartilhado com entidades APADEV e ADEFIL	1
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias- uso compartilhado com entidades APADEV e ADEFIL	1
Salas de atendimento individual	1
Salas de repouso	
Sala exclusiva administração	
Sala exclusiva coordenação	
Sala exclusiva equipe técnica	
Outros. Especifique:	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: ROSANE KRUGER GOMES	
CPF: 00013042084	Data de Nascimento: 17/08/1980
RG: 2071273061	Órgão Emissor/UF: SSP-RS
Escolaridade: Ensino Superior com Especialização	Área de Formação: PEDAGOGIA
Cargo: Pedagoga	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 10 horas semanais	Telefone: 51-991198253
E-mail: <a href="mailto:rosanekruger@bol.com.br">rosanekruger@bol.com.br</a>	

Nome: RENATA EDUARDA KLAFKE MEINEN	
CPF: 029.922.830-45	Data de Nascimento: 13/04/1994
RG: 8110201831	Órgão Emissor/UF: SSP-RS
Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO	Área de Formação: SERVIÇO SOCIAL
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 8 horas semanais	Telefone: 51-999983439
E-mail: <a href="mailto:Renata.klafke@hotmail.com">Renata.klafke@hotmail.com</a>	

Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade:	Área de Formação:
Cargo:	Tipo de Vínculo:
Carga Horária:	Telefone:
E-mail:	

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal): 2.983,53

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Alimentação                                  | <input type="checkbox"/> Vestuário                                     | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários          |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos  | <input checked="" type="checkbox"/> Água, luz e telefone               | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Materiais pedagógicos                        | <input checked="" type="checkbox"/> Materiais culturais                | <input checked="" type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tributos, Qual(is) _____                     | FGTS, INSS e Contribuição Sindical                                     |  |
| <input type="checkbox"/> Outros, especificar: _____                              |  |  |

## 5. Proposta de Trabalho

**5.1 Nome do Projeto/Atividade:** Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Auditiva e Surdas

**5.2 Prazo de Execução :** 12 meses

### 5.3 Público alvo:

O projeto desenvolvido pela Associação de Surdos de Lajeado é direcionado ao público específico da política de Assistência Social, os usuários do serviço são as pessoas que possuem algum tipo de deficiência auditiva ou surdez, de qualquer idade, sexo, cor, religião, sem nenhum tipo de discriminação. Não há delimitação na renda para que participe, a entidade é aberta para todos, embora, a média salarial dos usuários referenciados é de 1 até 3 salários mínimos. O mercado de trabalho para os surdos é mais favorável se comparado com outras deficiências mais incapacitantes, portanto, é comum a inserção no mundo do trabalho, através da Lei de Cotas para pessoas com deficiência, nas empresas de médio e grande porte. O ramo que mais empregam surdos ainda é fabril, industrial, que preconiza a mão de obra braçal, repetitiva. Visto que, existe pouca oferta de cursos de capacitação em áreas administrativas para qualificar-se em busca de outros cargos. Embora alguns usuários consigam qualificar-se e inserir-se na área de sua preferência, seja na Administração ou no Ensino Pedagógico, etc. A principal demanda dos usuários refere-se à falta de acessibilidade nos espaços públicos, nas empresas, nos demais serviços que prestam algum tipo de atendimento, portanto, é necessário referenciar-se à entidade e buscar assessoria, acompanhamento, orientação, para inclusão social nesses espaços através da equipe que realiza a interpretação e viabiliza a comunicação.

Outro ponto de destaque das demandas é o encaminhamento para acesso a serviços, programas, bens públicos de direito social realizado através da equipe técnica. Apoio e orientação para conhecer informações e garantias no âmbito das políticas públicas.

Além disso, a equipe identifica necessidades através da observação, diagnóstico, acolhida, escuta. E realiza também o trabalho técnico social com as famílias, priorizando o fortalecimento de vínculos, bem como com a comunidade, vislumbrando sensibilizar a comunidade para a importância de valorizar a cultura surda, promover a inclusão social da pessoa com deficiência, contribuindo para a autonomia e protagonismo dos usuários.

### 5.4 Descrição da Realidade :

Quando alguém tem dificuldade em ouvir os sons à sua volta, pode sentir-se isolado. Não conseguir acompanhar as conversas, os sons dos pássaros ou uma risada, pode despertar em sentimentos de solidão e, até mesmo, depressão.

Segundo o artigo "Reflexões sobre a deficiência auditiva e o atendimento institucional de crianças no Brasil (Dessen e Brito, 1997) nos anos 70 foram realizados vários estudos sobre o desenvolvimento cognitivo das crianças surdas, dentro do modelo teórico proposto por Piaget. Segundo Marchesi (1996), estes estudos proporcionaram uma visão bastante complexa das aquisições das operações concretas e das operações formais e possibilitaram concluir que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

1. Os surdos têm uma inteligência semelhante àquela dos ouvintes, não tendo sido encontrados atrasos nos diferentes fatores que configuram o seu desenvolvimento sensorio-motor, exceto na escala de imitação vocal.
2. A seqüência de aquisição dos diferentes conceitos, no que se refere às operações concretas, nos surdos, é a mesma dos ouvintes, embora existindo uma defasagem temporal entre ambos.
3. No caso das operações formais, caracterizadas pelo pensamento hipotético-dedutivo, os adolescentes surdos manifestam um maior atraso comparado aos adolescentes ouvintes, inclusive não atingindo este estágio.
4. As pessoas surdas, em comparação com as ouvintes, tendem a ter um pensamento mais vinculado àquilo que é diretamente percebido, mais concreto e com menor capacidade de pensamento abstrato e hipotético.

#### 1. Caracterização da Deficiência Auditiva: um Panorama Geral

A deficiência auditiva é um tipo de privação sensorial, cujo sintoma comum é uma reação anormal diante do estímulo sonoro (Gagliardi & Barrella, 1986). A surdez é, portanto, caracterizada pela perda, maior ou menor, da percepção normal dos sons, havendo vários tipos de deficiência auditiva, em geral classificadas de acordo com o grau de perda da audição. Esta perda é avaliada pela intensidade do som, medida em decibéis (dB), em cada um dos ouvidos (Marchesi, 1996).

O grau de intensidade da perda auditiva é, possivelmente, a dimensão que tem maior influência no desenvolvimento das crianças surdas, não somente nas habilidades linguísticas, mas também nas cognitivas, sociais e educacionais (Marchesi, 1996). Segundo Ciccone (1990), a ausência da função auditiva acarreta uma modificação na organização neurológica do indivíduo, podendo desencadear um bloqueio no fluxo de mensagens e, consequentemente, a comunicação, como um todo, estará então sofrendo uma interferência.

A caracterização da deficiência auditiva constante dos principais manuais/artigos de pesquisas é variada. Com base na classificação do Bureau Internacional d'Audiophonologie-BIAP e da Portaria Interministerial N°. 186, de 10/03/78 (MEC/SEESP, 1995), considera-se "parcialmente surdo" e "surdo" os indivíduos que apresentam, respectivamente, surdez leve ou moderada e surdez severa ou profunda.

#### Parcialmente surdo:

a) surdez leve: a perda auditiva é de até quarenta decibéis. Essa perda impede que o indivíduo perceba igualmente todos os fonemas das palavras, mas não impede a aquisição normal da linguagem, embora esta possa ser a causa de algum problema articulatório ou dificuldade na leitura e/ou escrita. Em geral, tal indivíduo é considerado desatento, solicitando, frequentemente, a repetição daquilo que lhe é falado (p. 17);

b) surdez moderada: a perda auditiva está entre quarenta e setenta decibéis. Esses limites se encontram no nível da percepção da palavra; é frequente o atraso de linguagem e as alterações articulatórias, havendo, em alguns casos, problemas linguísticos mais graves. Em geral, os indivíduos com surdez moderada identificam as palavras mais significativas, apresentando dificuldades em compreender outros termos de relação e/ou frases gramaticais. Sua compreensão verbal está intimamente ligada a sua aptidão individual para a percepção visual (p. 17).

#### c) Surdo

a) surdez severa: a perda auditiva está entre setenta e noventa decibéis. Este tipo de perda permite que o indivíduo apenas perceba sons fortes e conhecidos, podendo ele atingir a idade de quatro ou cinco anos sem aprender a falar. A compreensão verbal dependerá, principalmente, da aptidão do indivíduo para utilizar a percepção visual e para observar o contexto das situações (p.18);

b) surdez profunda: a perda auditiva é superior a noventa decibéis. Essa perda impede que o indivíduo perceba e identifique a voz humana, impossibilitando-o de adquirir a linguagem oral.

Segundo dados do IBGE (2010) na cidade de Lajeado, 18% da população apresentam algum tipo de Deficiência (visual, auditiva, motora, intelectual ou mental), e 4% da população total apresenta algum grau de Deficiência Auditiva, especificamente.

Em relação a estes 4% da população que apresenta algum grau de deficiência auditiva, a entidade não atende todo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

esse contingente populacional. Há realização de busca ativa pela equipe, porém esta não é suficiente para alcançar todos estes possíveis usuários do serviço, em virtude de outras demandas mais urgentes, atendimentos, grupos, reuniões, que consomem praticamente toda carga horária semanal.

Quando a equipe realiza a busca ativa, esta se dá através de visitas domiciliares, contatos telefônicos, ou com familiares, e/ou atendimentos na entidade. As informações sobre possíveis usuários chegam através dos próprios usuários que conversam entre si sobre o serviço, e com a equipe, ou através da rede (Escolas, CRAS, Unidades de Saúde, outras Associações, empresas, etc.)

Com base nos dados e vivências percebidas, relatos, pesquisas, conclui-se que grande parte desse público, qual seja, pessoa com deficiência auditiva, vivencia situações de isolamento social, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, desrespeito à sua dignidade, autonomia e cidadania. Essa realidade se baseia nos relatos percebidos durante os atendimentos, registros em prontuários, bem como dialogando com a rede. Muitas vezes a família, na ânsia por proteger seu membro, não permite que este fortaleça sua autonomia, o que gera fragilidades de convivência comunitária, isolamento, entre outros. Essas demandas podem ser trabalhadas entre a equipe, família e usuário. Através de um diagnóstico, estudo, e planejamento das ações em conjunto.

O município de Lajeado, através do poder executivo, oferta aos seus habitantes, a Proteção Social Básica no CRAS e Proteção Social Especial no CREAS, porém, a Associação de Surdos de Lajeado constitui-se, hoje, referência para Pessoas com Deficiência Auditiva e Surdos, como porta de entrada para alcance dos seus direitos sociais, convivência familiar e comunitária. Constitui-se em um espaço privilegiado de reconhecimento da identidade coletiva, pertencimento, e protagonismo social, realizando esse trabalho há 18 anos.

A entidade está referenciada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com o fluxo de encaminhamentos realizados entre as equipes conforme as demandas dos usuários, e as necessidades identificadas através de relatórios situacionais enviados pelo endereço eletrônico, ou apresentação do caso em reunião de Rede, onde se faz o referenciamento ao equipamento mais adequado para atendimento. Da mesma forma, possui diálogo com a equipe do Centro de Referência de Assistência Social, o qual proporciona maior informações sobre histórico de atendimento às famílias que perpassam os dois espaços de atendimento, através de encaminhamento de relatórios via correio eletrônico, bem como contatos telefônicos, reuniões, conforme a necessidade, planejando as possibilidades mais favoráveis entre as equipes.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), a descrição do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade que atende Pessoas com Deficiência, constitui da seguinte forma:

“oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência [...] com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e

SR  
R



compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.” (Tipificação, 2009, p.28)

Diante destes dados, o Projeto visa contribuir para o FORTALECIMENTO dos usuários, com vistas à INCLUSÃO SOCIAL, acesso a bens e serviços públicos, garantindo CIDADANIA e QUALIDADE DE VIDA. Através da atuação profissional Ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional, comprometida com a AUTONOMIA do usuário, com a DEMOCRACIA e a IGUALDADE, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988.

#### 5.5 Impacto social esperado:

O trabalho desenvolvido pela ASLA está de acordo com o que prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, portanto, através do atendimento especializado, a Entidade impacta na vida dos usuários e suas famílias quando contribui para o acesso dos usuários aos direitos socioassistenciais, através dos encaminhamentos e orientações prestadas, através da identificação das demandas e necessidades visualizadas, da observação e atuação junto com as famílias, com a comunidade, com os serviços de promoção e defesa de direitos, etc.

Também produz impacto significativo para a redução e prevenção de situações de isolamento social, através dos grupos de convivência; eventos com as famílias e com a comunidade, os quais proporcionam troca de experiências de vida; sentimento de pertencimento a um grupo e a uma comunidade; construção de uma identidade coletiva; sensibilização da comunidade para o respeito e a valorização da cultura surda, bem como incluir as pessoas com deficiência de forma a proporcionar acesso igualitário a bens e serviços.

Impacta no fortalecimento de vínculos familiares através do atendimento aos usuários com suas famílias, que visa construir relações de afeto, de respeito, viabilizando a melhoria da convivência, prevenindo situações de fragilidade e rompimento de vínculos. Estimulando a proteção social, cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

#### 5.6 Justificativa do projeto:

A Associação de Surdos de Lajeado/RS foi fundada aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil, onde, reuniram-se no Salão Paroquial da Paróquia São Cristóvão de Lajeado um grupo de surdos com a finalidade de fundarem sua Associação. A mesma também contou com a presença de pais e amigos dos surdos que, naquele momento estiveram para dar apoio ao ato de fundação.

Segundo o Ministério da Educação a deficiência auditiva traz muitas limitações para o desenvolvimento do indivíduo. Considerando que a audição é essencial para a aquisição da linguagem falada, sua deficiência influi no relacionamento da mãe com o filho e cria lacunas nos processos psicológicos de integração de experiências, afetando o equilíbrio e a capacidade normal de desenvolvimento da pessoa. No Brasil existem muitas leis voltadas para as pessoas com deficiência, indicando a necessidade de diferenciação em relação aos demais cidadãos. No entanto, mesmo após decretadas, as leis são implantadas de modo lento e parcial, sendo ignoradas pela maior



parte da população.

Deficiente auditivo ou surdo?

Deficiente auditivo é como se autodenominam muitos dos surdos adultos, principalmente aqueles que apresentam perda auditiva de leve a moderada, que não se consideram totalmente surdos. Essa atitude resulta do processo educacional e reabilitacional a que foram submetidos, nos anos 70 e 80, época em que era dada grande ênfase ao oralismo. Na abordagem oralista, ainda hoje adotada por algumas instituições, a comunicação se baseia na fala. No oralismo, os resíduos de audição servem como parâmetro para a aquisição da fala e da linguagem, sendo associados à leitura da expressão facial.

Entre os mais jovens, e particularmente entre aqueles que apresentam perdas auditivas severas e profundas, existe um movimento para que assumam a própria surdez. Lutam por seus direitos e buscam divulgar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), mostrando que se trata de uma língua com regras próprias, como a língua portuguesa. Os que adotam essa linha valorizam sua fala, levando em conta que é uma fala diferente, e valorizam também seu direito de usar recursos variados para se comunicar, na busca de uma melhor participação social.

Para que a sociedade possa melhor conhecer as pessoas que têm perda de audição, é importante pensar em cada indivíduo como um ser único, repleto de possibilidades. Os recursos de comunicação adotados pelo surdo, seja ele mais ou menos oralizado, não podem ser usados para caracterizá-lo como pessoa. É preciso levar em conta seu percurso de vida e a forma pela qual seu modo de se comunicar possibilita sua integração nos diferentes meios sociais que frequenta, fazendo com que se sinta mais feliz.

Mas a luta por sua participação social não é uma luta apenas do surdo e de seus familiares. Ao se falar em integração (ou, atualmente, em inserção), é fundamental que a sociedade faça sua parte, usando de todos os meios para atenuar as dificuldades impostas pela surdez. Receber o surdo e facilitar seu acesso a todos os espaços sociais (escola, parques, festas, empresas, teatros, cinema, museus etc.) é a contrapartida para que exista realmente integração e participação. Se o surdo não pode ficar esperando que a sociedade faça tudo por ele, também não pode lutar sozinho e competir com os ouvintes, como se fosse ouvinte.

Conforme o diagnóstico da realidade apresentado anteriormente, sabe-se que existem cerca de 3.183 pessoas com Deficiência Auditiva (grave ou moderada) vivendo no município de Lajeado (IBGE, 2010). Destes, alguns já conhecem a Associação de Surdos e usufruem dos serviços com regularidade, outros, requerem atendimento pontualmente de acordo com a necessidade individual. Ambos os grupos vêm a Entidade como referência no atendimento especializado, como porta de entrada para acesso a serviços e benefícios, orientação, informação, convivência, etc.

A maior parte das pessoas com deficiência auditiva apresenta alguma fragilidade no desempenho de suas ações cotidianas, no exercício de direitos de cidadania, nos diversos espaços que haja convivência e comunicação. Essas fragilidades se dão em virtude da falta de acessibilidade, conforme apontamentos anteriores.

É nesse sentido que a Associação de Surdos prevê a melhoria da qualidade de vida do cidadão com deficiência auditiva e surdos, através do seu trabalho, deseja contribuir para o FORTALECIMENTO dos usuários, com vistas à INCLUSÃO SOCIAL, acesso a bens e serviços públicos, garantindo CIDADANIA e QUALIDADE DE VIDA. Através da atuação profissional ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional, comprometida com a AUTONOMIA do usuário, com a DEMOCRACIA e a IGUALDADE, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988. Busca desenvolver atividades e ações comprometidas com princípios éticos de dignidade humana, emancipatórios, que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acesso ao mercado de trabalho, noções de alfabetização e vida comunitária com o Sistema de Linguagem Brasileira de Sinais, entre outras, que promovam a cidadania, fortaleçam a identidade do grupo e a liberdade de expressão.

Para o desenvolvimento do Projeto a entidade conta com uma profissional de Pedagogia com carga horária de 10



horas semanais e uma profissional de Serviço Social com carga horária de 8 horas semanais para o planejamento, elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho.

#### 5.7 Resumo do Projeto:

O Serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade para Pessoas com Deficiência Auditiva e Surdas promove o atendimento especializado para usuários e famílias que demandem por este serviço. É executado pela equipe técnica, na sede da Associação, com objetivos e finalidades previstas no Estatuto Social e neste Plano de Trabalho.

O projeto é dividido em duas modalidades de atendimento articuladas entre si e executadas pela equipe técnica: Serviço de Acolhida e Serviço de Convivência.

Os serviços estão divididos dessa forma por apresentarem algumas características diferentes, e permitirem o acesso de forma isolada de acordo com o objetivo específico a ser alcançado, com a demanda apresentada e com a necessidade observada pelo Serviço Social e Pedagogia e desde que atenda os requisitos acordados entre profissional, usuário, diretoria, e Estatuto Social.

**SERVIÇO DE ACOLHIDA:** Nesta modalidade estão compreendidos os atendimentos individuais, realizados sempre que necessário, por demanda do usuário, ou necessidade identificada pelo profissional, com o objetivo de prestar orientações, realizar encaminhamentos, fazer planejamentos com o usuários, propor e ouvir propostas de atividades a serem realizadas pelo usuário, promover o fortalecimento familiar, entre outros. Neste ponto também está compreendida a busca ativa dos profissionais, através dos encaminhamentos recebidos, de possíveis usuários, para primeiro atendimento. Esta atividade pode ser realizada através de Visita Domiciliar, ou atendimento na entidade. As demandas surgem através da rede (Unidade de Saúde, CRAS, CREAS, CAPS...) usuários que indicam o serviço para pessoas na mesma condição, bem como pela comunidade que conhece os serviços, através da divulgação realizada pela Associação em eventos públicos, instituições de ensino, empresas, etc. O serviço de Acolhida é realizado nas quartas e quintas feiras das 8h as 12h pela equipe técnica de acordo com as necessidades do usuário, ou somente pela Assistente Social.

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA:** Nesta modalidade são executadas ações coletivas, grupos de convivência com objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários. Os grupos são previamente planejamentos pela equipe técnica de acordo com as demandas e necessidades identificadas, ouvindo a opinião dos usuários, com metodologias inclusivas, democráticas e criativas. Os principais temas versam sobre os direitos das pessoas com deficiência, cidadania, família, relações interpessoais, comunidade, inclusão social, etc. O Serviço de Convivência também prevê a participação dos usuários em atividades propostas pela comunidade, pelo poder público, por instituições de ensino, saúde, assistência social, que tenham o objetivo de fortalecer a pessoa com deficiência e promover a inclusão social. Os atendimentos em grupo acontecem nos sábados a tarde de forma quinzenal, conforme calendário anual de atividades. Caracterizam-se por serem executados intercaladamente com tema livre, ou seja, apenas usuários interagem, trocam experiências, de forma lúdica, de acordo com interesse. No outro momento o tema da atividade é planejado antecipadamente, com metodologias, dinâmicas de apoio, com objetivos específicos, coordenado pela equipe técnica.

#### 5.8 Objeto:

Através deste Projeto a entidade pretende continuar ofertando estes serviços, os quais proporcionam a qualidade de vida do cidadão com deficiência auditiva e surdo; contribuem para o fortalecimento do usuário, com vistas à inclusão social, acesso a bens e serviços públicos, objetivando a cidadania plena. Desenvolvimento de atividades e ações comprometidas com a autonomia do usuário, com a democracia e a igualdade, com princípios éticos de

*SR*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



dignidade humana, que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acesso ao mercado de trabalho, noções de alfabetização e vida comunitária com o Sistema da Língua Brasileira de Sinais, entre outras, que promovam e/ou fortaleçam a identidade do grupo e a liberdade de expressão.

#### 5.9 Objetivo geral da parceria

A Associação de Surdos de Lajeado requer continuar executando o atendimento especializado às pessoas com deficiência auditiva, e surdas, a fim de promover o acesso a serviços, programas, benefícios, direitos e garantias individuais e coletivas. Favorecendo o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social, viabilizando o pleno exercício da cidadania, aumentando a qualidade de vida, através das três modalidades de atendimento: Serviço de Acolhida; Serviço de Convivência; e Serviço de Acessibilidade.

#### 5.10 Objetivos específicos da parceria:

Através do Trabalho Técnico social a Entidade contribui para:

- Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários dos usuários;
- Promoção do acesso a bens e serviços públicos nas políticas sociais, bem como programas e benefícios dos quais são público-alvo;
- Favorecimento da Inclusão Social;
- Viabilização à inserção no mercado de trabalho;
- Sensibilização da Comunidade em valorizar a Cultura Surda;
- Empoderamento dos usuários na construção de sua identidade;
- Contribuição para exercício da autonomia e protagonismo social;
- Defesa de direitos e garantias;
- Comprometimento com a cidadania, equidade e justiça social.

#### 6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido:

1. O projeto será desenvolvido através do atendimento às pessoas com deficiência auditiva, surdos e suas famílias, nas modalidades de acolhida, convivência familiar e comunitária e assessoria/acessibilidade. A inserção dos usuários no projeto é realizada de três formas: 1-através da Busca Ativa das profissionais; 2-encaminhamento da rede socioassistencial de proteção e defesa de direitos; e/ou 3-através da própria iniciativa do usuário em buscar o serviço e receber atendimento para suas demandas. Ao chegar à entidade, ou ao conhecimento da equipe, realiza-se o primeiro contato através de entrevista com equipe técnica, elabora-se plano de atendimento individual ou familiar, realizam-se os primeiros encaminhamentos, contatos necessários, busca de informações, entre outros, com a finalidade de estabelecer o vínculo entre a entidade, o usuário e a família. A partir daí é possível conhecer a realidade do usuário, as demandas e necessidades identificadas, e promover o atendimento regular, de acordo com os objetivos a serem alcançados.
2. O atendimento é ofertado nas quartas e quintas feiras pela manhã na sede da entidade no horário das 8h às 12h, e nos sábados quinzenalmente, das 14h30min às 17h.
3. As ações são planejadas entre equipe e diretoria conforme as necessidades identificadas e as demandas trazidas pelos usuários. Nas quartas-feiras ocorrem serviços de acolhida, atendimentos individuais, serviços de convivência, atendimentos em grupo, e serviços de acessibilidade, acompanhamento, assessoramento e participação em reuniões dos Conselhos de Direitos. Nas quintas-feiras ocorrem trocas de informações entre equipe, planejamento de atividades, atendimentos individuais, encaminhamentos, preparação de materiais, documentos, registros, acompanhamentos, orientações, entre outros. Nos sábados ocorrem os grupos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

convivência, sendo um coordenado pela equipe técnica, com tema pré-definido, de acordo com interesse e necessidade dos usuários, e o outro livre para convivência entre os usuários e familiares.

A duração do atendimento individual e da assessoria externa varia de acordo com a necessidade, os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos têm duração de duas horas.

4. A avaliação do Projeto é realizada semestralmente com reunião entre equipe, usuários, familiares, diretoria, previamente agendada com divulgação para os interessados, no qual cada um pode expor suas ideias e contribuições de forma democrática com liberdade. Com base nas sugestões equipe e diretoria dialogam para construir possibilidades de mudança, de acordo com a necessidade.

### 7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
1- Executar o Serviço de Acolhida.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimentos individuais na sede da Associação;</li><li>- Realizar encaminhamentos a serviços, programas e benefícios;</li><li>- Prestar orientações, garantir acesso a direitos sociais através do trabalho técnico social;</li><li>- Realizar Visitas Domiciliares tanto para conhecer a família no momento da busca ativa, quanto para prestar atendimento conforme as demandas e necessidades verificadas;</li><li>- Viabilizar inserção no mercado de trabalho, através do contato com SINE, empresas, quando solicitado acompanhamento pelo usuário;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Satisfação do usuário com o atendimento recebido;</li><li>- Acesso do usuário às políticas públicas que tenha interesse e necessidade;</li><li>- Melhoria da qualidade de vida do usuário e de sua família;</li><li>- Inserção do usuário no mercado de trabalho com qualidade;</li><li>- Inserção aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração dos prontuários, bem como registro dos atendimentos e evoluções;</li><li>- Registro das respostas dos usuários aos atendimentos recebidos;</li><li>- Resultados quantitativos em relação as inserções realizadas para os usuários no mercado de trabalho; (Em 2018, foram acompanhados 5 usuários inseridos no mercado de trabalho, até o momento).</li></ul>
2- Executar o Serviço de Convivência	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover um espaço coletivo, democrático, de liberdade de expressão, criatividade,</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Fortalecimento dos vínculos dos usuários com seus familiares, dos usuários com a</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Registros fotográficos;</li><li>- Planejamento e documentação das atividades;</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

	<p>conhecimento, troca de experiências entre usuários, entre familiares e com a comunidade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Promover encontros com crianças e adolescentes surdos, ou Coda<sup>1</sup>, para fortalecer o aprendizado na Língua Brasileira de SINAIS;</li><li>- Estes espaços serão ofertados em grupos para usuários e familiares, com planejamento pela equipe técnica, dos assuntos de relevância social para a entidade, usuários, comunidade surda, entre outros. Através de diálogos, dinâmicas, trocas de experiências, que permitam alcançar os objetivos de fortalecer os vínculos sociais e familiares.</li></ul>	<p>comunidade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Integração social qualitativa;</li><li>- Sensibilização da Comunidade;</li><li>- Crianças e Adolescentes que consigam se comunicar com facilidade com pessoas ouvintes ou surdas, através de um planejamento com a Pedagoga da Entidade, oficinas, espaços lúdicos, de convivência, interação social e aprendizado em LIBRAS- Alfabeto, objetos cotidianos, saudações, etc., que permitam se comunicar com acessibilidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Listas de Presenças assinadas pelos usuários que participaram, com a data e programação da atividade;</li><li>- Quantificadores de quantas pessoas foram atendidas nos grupos de convivência de janeiro a dezembro; (em 2018 foram 15 pessoas).</li></ul>
<p>3- Executar o Serviço de Acessibilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar os usuários e /ou familiares sempre que possível e necessário, nas suas atividades que necessitem da acessibilidade, ou seja, profissional bilíngue, como: entrevistas de emprego, consultas médicas, bancos, provas, exames, entre outros.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Inclusão social;</li><li>- Acessibilidade;</li><li>- Dignidade;</li><li>- Respeito;</li><li>- Valorização;</li><li>- Sensibilização;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Registro no prontuário do usuário;</li><li>- Estudos/diagnósticos da realidade, no território de Lajeado, através dos contatos com a rede de proteção, bem como com as famílias, usuários, a fim de compreender melhor as demandas e identificar as necessidades e proporcionar um atendimento cada vez mais qualificado para os usuários.</li></ul>

**8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
------	------------	---------------	------------------	---------

<sup>1</sup> Pessoas filhas de pais surdos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

			unidade	quantidade	início	término
1	1	Atendimento individual, elaboração de Plano de Atendimento.	Usuários/familiares	15	De janeiro de 2019	A dezembro de 2019
1	2	Encaminhamentos, orientações, acompanhamentos.	Usuários/familiares	15	De janeiro de 2019	A dezembro de 2019
2	1	Grupos de Convivência	Usuários/familiares	15	De janeiro de 2019	A dezembro de 2019
3	1	Acompanhamento e Assessoria (Acompanhar os usuários e /ou familiares sempre que possível e necessário, nas suas atividades que necessitem da acessibilidade, ou seja, profissional bilíngue, como: entrevistas de emprego, consultas médicas, bancos, provas, exames, entre outros)	Usuários	15	De janeiro de 2019	A dezembro de 2019

**9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)**

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)<sup>2</sup>

	Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1	Pedagoga	1	10	50	13	20,38	985,00	13.134,00
2	Assistente Social	1	8	40	13	20,38	750,00	10.001,00
3								

9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais

Encargos	Mês								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
INSS – PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	0,00	0,00	0,00	0,00					
INSS	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	151,00	151,00	151,00	202,00					
FGTS	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	151,00	151,00	151,00	202,00					
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	0,00	0,00	0,00	0,00					
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	30,00	30,00	30,00						

<sup>2</sup>Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Outro (descreva)	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								27.523,00
<b>9.2 Materiais de consumo<sup>3</sup></b>									
Descrição	Quantidade			Valor unitário			Valor Total		
Material de Expediente (Papelaria) - Estimativa							1.053,69		
Materiais de Artesanato e Pedagógicos - Estimativa							310,00		
Alimentação - Estimativa							850,00		
<b>TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO</b>								<b>2.213,69</b>	
<b>9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>									
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total		
1 Telefone e Internet - Estimativa				12			1.810,00		
2 Zeladoria - Estimativa				12			852,00		
3 Extrema Controle de Pragas - Estimativa				12			1.172,20		
4 Escritório Contabilidade - Estimativa				12			4.340,00		
5 Manutenção Sede - Estimativa				12			875,00		
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>							<b>R\$ 9.049,20</b>		
<b>9.4 Serviços de terceiros - pessoa física</b>									
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total		
1									
2									
3									
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>							<b>R\$</b>		
<b>9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes</b>									
Descrição	Quantidade			Valor unitário			Valor Total		
<b>TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>									
<b>9.6 Obras e Instalações</b>									
Descrição	Quantidade			Valor unitário			Valor Total		
<b>TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES</b>							<b>R\$</b>		

**10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

TÍTULO	RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
--------	------------------------	---------------------------	--------------------	-------

<sup>3</sup> **MATERIAL DE CONSUMO:** material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

<b>DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)</b>		38.785,89	0,00	0,00	38.785,89
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo	23.135,00	0,00	0,00	23.135,00
	(1.2) Encargos Sociais	4.388,00	0,00	0,00	4.388,00
	<b>TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)</b>	27.523,00	0,00	0,00	27.523,00
(2) Material de Consumo		2.213,69	0,00	0,00	2.213,69
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF		0,00	0,00	0,00	0,00
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ		9.049,20	0,00	0,00	9.049,20
<b>DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
(3) Material permanente		0,00	0,00	0,00	0,00
(4) Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		38.785,89	0,00	0,00	38.785,89

**11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO**

**11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE**

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Salários e Encargos FGTS/INSS	R\$ 2.037,00	R\$ 2.983,53
	Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS	R\$ 30,00	
	Zeladoria	R\$ 70,00	
	Telefone e Internet	R\$ 150,00	
	Material de Expediente	R\$ 76,93	
	Extrema Controle de Pragas	R\$ 94,60	
	Escritório Contabilidade	R\$ 360,00	
	Manutenção da Sede	R\$ 70,00	
	Materiais de Artesanato e Pedagógicos	R\$ 25,00	
	Alimentação	R\$ 70,00	
2	Salários e Encargos FGTS/INSS	R\$ 2.037,00	R\$ 2.983,53
	Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS	R\$ 30,00	
	Zeladoria	R\$ 70,00	
	Telefone e Internet	R\$ 150,00	
	Material de Expediente	R\$ 76,93	
	Extrema Controle de Pragas	R\$ 94,60	
	Escritório Contabilidade	R\$ 360,00	
	Manutenção da Sede	R\$ 70,00	
	Materiais de Artesanato e Pedagógicos	R\$ 25,00	
	Alimentação	R\$ 70,00	
3	Salários e Encargos FGTS/INSS	R\$ 2.037,00	R\$ 2.983,53
	Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS	R\$ 30,00	
	Zeladoria	R\$ 70,00	
	Telefone e Internet	R\$ 150,00	
	Material de Expediente	R\$ 76,93	
	Extrema Controle de Pragas	R\$ 94,60	
	Escritório Contabilidade	R\$ 360,00	
	Manutenção da Sede	R\$ 70,00	
	Materiais de Artesanato e Pedagógicos	R\$ 25,00	
	Alimentação	R\$ 70,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

4	Salários e Encargos FGTS/INSS	R\$ 2.037,00	R\$ 2.983,53
	Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS	R\$ 30,00	
	Zeladoria	R\$ 70,00	
	Telefone e Internet	R\$ 150,00	
	Material de Expediente	R\$ 76,93	
	Extrema Controle de Pragas	R\$ 94,60	
	Escritório Contabilidade	R\$ 360,00	
	Manutenção da Sede	R\$ 70,00	
	Materiais de Artesanato e Pedagógicos	R\$ 25,00	
	Alimentação	R\$ 70,00	
	5	Salários e Encargos FGTS/INSS	
Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS		R\$ 30,00	
Zeladoria		R\$ 70,00	
Telefone e Internet		R\$ 150,00	
Material de Expediente		R\$ 76,93	
Extrema Controle de Pragas		R\$ 94,60	
Escritório Contabilidade		R\$ 360,00	
Manutenção da Sede		R\$ 70,00	
Materiais de Artesanato e Pedagógicos		R\$ 25,00	
Alimentação		R\$ 70,00	
6		Salários e Encargos FGTS/INSS	R\$ 2.037,00
	Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS	R\$ 30,00	
	Zeladoria	R\$ 70,00	
	Telefone e Internet	R\$ 150,00	
	Material de Expediente	R\$ 76,93	
	Extrema Controle de Pragas	R\$ 94,60	
	Escritório Contabilidade	R\$ 360,00	
	Manutenção da Sede	R\$ 70,00	
	Materiais de Artesanato e Pedagógicos	R\$ 25,00	
	Alimentação	R\$ 70,00	
	7	Salários e Encargos FGTS/INSS	R\$ 2.037,00
Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS		R\$ 30,00	
Zeladoria		R\$ 70,00	
Telefone e Internet		R\$ 150,00	
Material de Expediente		R\$ 76,93	
Extrema Controle de Pragas		R\$ 94,60	
Escritório Contabilidade		R\$ 360,00	
Manutenção da Sede		R\$ 70,00	
Materiais de Artesanato e Pedagógicos		R\$ 25,00	
Alimentação		R\$ 70,00	
8		Salários e Encargos FGTS/INSS	R\$ 2.037,00
	Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS	R\$ 30,00	
	Zeladoria	R\$ 70,00	
	Telefone e Internet	R\$ 150,00	
	Material de Expediente	R\$ 76,93	
	Extrema Controle de Pragas	R\$ 94,60	
	Escritório Contabilidade	R\$ 360,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

	Manutenção da Sede	R\$ 70,00	
	Materiais de Artesanato e Pedagógicos	R\$ 25,00	
	Alimentação	R\$ 70,00	
9	Salários e Encargos FGTS/INSS	R\$ 2.037,00	R\$ 2.983,53
	Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS	R\$ 30,00	
	Zeladoria	R\$ 70,00	
	Telefone e Internet	R\$ 150,00	
	Material de Expediente	R\$ 76,93	
	Extrema Controle de Pragas	R\$ 94,60	
	Escritório Contabilidade	R\$ 360,00	
	Manutenção da Sede	R\$ 70,00	
	Materiais de Artesanato e Pedagógicos	R\$ 25,00	
	Alimentação	R\$ 70,00	
	10 (+13)	13° Salário e Encargos FGTS/INSS	
Férias e Encargos FGTS/INSS		R\$ 2.719,00	
Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS		R\$ 30,00	
Zeladoria		R\$ 82,00	
Telefone e Internet		R\$ 160,00	
Material de Expediente		R\$ 207,46	
Extrema Controle de Pragas		R\$ 131,60	
Escritório Contabilidade		R\$ 380,00	
Manutenção da Sede		R\$ 105,00	
Materiais de Artesanato e Pedagógicos		R\$ 35,00	
Alimentação		R\$ 80,00	
11	Salários e Encargos FGTS/INSS	R\$ 2.037,00	R\$ 2.983,53
	Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS	R\$ 30,00	
	Zeladoria	R\$ 70,00	
	Telefone e Internet	R\$ 150,00	
	Material de Expediente	R\$ 76,93	
	Extrema Controle de Pragas	R\$ 94,60	
	Escritório Contabilidade	R\$ 360,00	
	Manutenção da Sede	R\$ 70,00	
	Materiais de Artesanato e Pedagógicos	R\$ 25,00	
	Alimentação	R\$ 70,00	
12	Salários e Encargos FGTS/INSS	R\$ 2.037,00	R\$ 2.983,53
	Sindicato dos Empregados – SINBRAFRS	R\$ 30,00	
	Zeladoria	R\$ 70,00	
	Telefone e Internet	R\$ 150,00	
	Material de Expediente	R\$ 76,93	
	Extrema Controle de Pragas	R\$ 94,60	
	Escritório Contabilidade	R\$ 360,00	
	Manutenção da Sede	R\$ 70,00	
	Materiais de Artesanato e Pedagógicos	R\$ 25,00	
	Alimentação	R\$ 70,00	
13			
14			

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

15			
16			
17			
18			
<b>Total Geral Concedente</b>			<b>R\$ 38.785,89</b>

**11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE**

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

18			
<b>Total Geral Proponente</b>			<b>R\$</b>

**12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)**

A Contrapartida Social da Entidade se dá no momento em que promove ações sociais, que visam angariar recursos para manutenção das despesas da Associação. Por exemplo: venda de Cachorro-quente. Além de inscrever projetos e assim encontrar na comunidade doadores, voluntários, parceiros, que doam recursos, ou pagam profissionais que estão fora do orçamento deste plano. São parceiros da entidade que beneficiam diretamente ou indiretamente os usuários através de doações e /ou serviços: UNIMED, SICREDI, GIRANDOSOL, ATLAS, Carmelito e Beto, Voluntários da sociedade civil, Nota Fiscal Gaúcha, Finopel, Corrente do Bem, Ronald's Pães, Cacto Atelier de Criação, entre outros.

A Entidade também colabora com a Prefeitura, com empresas, com a comunidade de forma geral, instituições de ensino, através do Assessoramento, quando necessário para cada um desses segmentos. Além de apresentar suas atividades, dialogar sobre o trabalho com Pessoas com Deficiência Auditiva em palestras, seminários, workshops de forma gratuita, conforme disponibilidade e convites recebidos. A entidade participou em 2018, de forma gratuita de eventos nos quais falou sobre o objeto do seu trabalho, ou prestou algum serviço em nome da Associação de Surdos nas instituições Univates e Ulbra.

**13. PLANO DE AÇÃO<sup>4</sup> – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)**

**13.1 Objetivo Específico 1:** - Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários dos usuários;

- Favorecimento da Inclusão Social;
- Viabilização à inserção no mercado de trabalho;
- Sensibilização da Comunidade em valorizar a Cultura Surda;
- Empoderamento dos usuários na construção de sua identidade;
- Contribuição para exercício da autonomia e protagonismo social;
- Defesa de direitos e garantias;
- Comprometimento com a cidadania, equidade e justiça social.

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Serviço de Convivência	Assistente Social e Pedagoga	Todo o período	-	Atendimentos em grupos previamente agendados, na sede da entidade ou em outro local como Parque dos Dick, para dialogar e refletir assuntos	Usuários, familiares, Rede Sociassistencial, Comunidade.

<sup>4</sup> O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia **5W2H** é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um *checklist* de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o *que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido* no processo de gestão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

pertinentes à  
Comunidade Surda,  
usuários, familiares,  
planejado pela  
equipe técnica,  
desenvolvido em  
conjunto, através  
de dinâmicas e/ou  
materiais de apoio,  
a fim de  
proporcionar um  
ambiente  
democrático,  
agradável, de  
aprendizado, que  
fortaleça os  
vínculos familiares  
e comunitários,  
bem como  
proporcione  
autonomia,  
protagonismo e  
qualidade de vida.

**13.2 Objetivo Específico 2:** - Promoção do acesso a bens e serviços públicos nas políticas sociais, bem como programas e benefícios dos quais são público-alvo;

- Favorecimento da Inclusão Social;
- Viabilização à inserção no mercado de trabalho;
- Empoderamento dos usuários na construção de sua identidade;
- Contribuição para exercício da autonomia e protagonismo social;
- Defesa de direitos e garantias;
- Comprometimento com a cidadania, equidade e justiça social.

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Serviço de Acolhida	Assistente Social e Pedagoga	Todo o período 12 meses	-	Atendimentos Individuais na sede da entidade ou na casa do usuário a fim de	Usuários, familiares e Rede Socioassistencial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

dialogar e  
identificar  
demandas e  
necessidades,  
realizar  
encaminhamen  
tos, prestar  
orientações;

**13.3 Objetivo Específico 3:** - Favorecimento da Inclusão Social;

- Viabilização à inserção no mercado de trabalho;
- Sensibilização da Comunidade em valorizar a Cultura Surda;
- Empoderamento dos usuários na construção de sua identidade;
- Contribuição para exercício da autonomia e protagonismo social;
- Defesa de direitos e garantias;
- Comprometimento com a cidadania, equidade e justiça social.

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Serviço de Acessibilidade	Assistente Social e Pedagoga	Todo o período de 12 meses	-	Assessorament o através do acompanhamen to aos usuários e /ou familiares sempre que possível e necessário, nas suas atividades que necessitem da acessibilidade, ou seja, profissional bilíngue, como: entrevistas de emprego, consultas médicas, bancos, provas, exames, entre outros)	Empresas, estatais, órgãos.



#### 14. Prestação de Contas

##### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

##### 9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

\* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 10 de Outubro de 2018.

Nome: Indiara Caroline Rigatti - Presidente

CPF: 006.811.280-70

Representante Legal da OSC

#### 15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, Novembro de 2018.

Identificação do escritório contábil/ Contador

Nome: Chiarelli Contabilidade/Leandro Chiarelli

CPF: 680.962.910-68

CRC RS: 52.062

Telefone: (51) 3714-3175

Indiara C. Rigatti

Proponente

OSC: Associação de Surdos de Lajeado

Nome: Indiara Caroline Rigatti - Presidente

CPF: 006.811.280-70

Renata Eduarda Klafke Meinen

Assistente Social

CRESS 11854

CPF: 029.922.830-45